



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3.721, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 137.428,18 POR  
RECURSOS DO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 13.887,41

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 8.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

R\$ 8.000,00

Fonte: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

R\$ 11.917,49

Fonte: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena

**SUB TOTAL:**

**R\$ 46.804,90**

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.060 - ATENÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 85.755,23

Fonte: 4111 CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

**SUB TOTAL**

**R\$ 85.755,23**

10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 - Gestão da Saúde

10.303.0071.2.061 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E

INSUMOS ESTRATEGICOS

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 4.868,05

Fonte: 4050 Farmácia Básica/Plantas Medicinais e Fitoterápicos

**SUB TOTAL**

**R\$ 4.868,05**

**TOTAL**

**R\$ 137.428,18**

Avenida Gustavo König, nº 95 - Centro Administrativo - Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 137.428,18 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), sendo R\$ 34.887,41 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) da Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES/Núcleo de Apoio; R\$ 11.917,49 (onze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) da Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena; R\$ 85.755,23 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) da Fonte de Recurso: 4111 CEO – Centro de Especialidades Odontológicas; e, R\$ 4.868,05 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) da Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica/Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 21 de janeiro de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração